



São Paulo, 27 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00582/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 26 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que dispõe sobre a instituição do Programa de Educação Financeira Infantil no âmbito da rede municipal de ensino de São Paulo, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 116/18, de 5 de junho de 2018, referente ao PL nº 628/17, de autoria do Vereador André Santos.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.